



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL SRI Nº 05, DE 14 DE AGOSTO DE 2018
PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ALUNO DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA
ESTÁGIO EM ATIVIDADES DOCENTES EM PORTUGUÊS COMO LÍNGUA
ESTRANGEIRA

A Secretaria de Relações Internacionais (SRI) e a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET-MG) tornam público o edital para seleção de estudante do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens do CEFET-MG (POSLING), para atuar em **cursos de Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros**, conforme as disposições estabelecidas a seguir.

1. DO OBJETIVO

Selecionar estudante do curso de Doutorado do POSLING para realização de estágio nos cursos de Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros, doravante PLE, ofertados pelo CEFET-MG.

2. DO PÚBLICO ALVO E DAS VAGAS

2.1 O público alvo são estudantes regularmente matriculados no curso de Doutorado do POSLING.

2.2 Será ofertada 1 (uma) vaga.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE

3.1 A atividade de que trata o presente Edital refere-se a práticas docentes em cursos de PLE. Entende-se por cursos de PLE os organizados pela SRI para atender aos intercambistas de programas de mobilidade acadêmica (exceto Pré PEC-G), bem como aos imigrantes, refugiados e portadores de visto humanitário.

3.2 Entre as atividades previstas para os cursos de PLE, sob a supervisão da SRI, estão:

3.2.1 Elaborar atividades, planos de ensino e cronogramas dos cursos;

3.2.2 Coordenar e propor novos cursos;

3.2.3 Ministras aulas;

3.2.4 Organizar e participar de eventos relativos à área de PLE no CEFET-MG;

3.2.5 Organizar a documentação de todos os envolvidos no curso;

3.2.6 Gerar relatórios e prestação de contas de todos os cursos ofertados;

3.2.7 Participar de reuniões convocadas pela SRI, bem como pelo Grupo de Pesquisas em Linguagem e Tecnologia (INFORTEC) do CEFET-MG.

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CANDIDATURA

4.1 O estudante deverá reunir, conjuntamente, os seguintes requisitos:

4.1.1 estar regularmente matriculado no curso de doutorado do POSLING;

4.1.2 ter desempenho acadêmico maior ou igual ao conceito B;

4.1.3 não possuir vínculo empregatício;

4.1.4 ter experiência comprovada no ensino e na pesquisa em PLE;

4.1.5 não acumular bolsas de qualquer outra modalidade de auxílio ou agência de fomento.

Parágrafo único: entende-se por atividades referentes ao ensino e pesquisa em PLE a experiência no ensino de PLE, atuação em capacitação de professores, aplicação e/ou correção do exame Celpe-Bras, produção científica na área, participação em eventos acadêmicos da área, dentre outras.

5. DA DOCUMENTAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

5.1 Documentos necessários:

- 5.1.1 Cópia simples do documento de identidade e CPF;
- 5.1.2 Solicitação de Bolsas (Anexo II);
- 5.1.3 Declaração de não ter vínculo empregatício (Anexo III);
- 5.1.4 Cópia das folhas da Carteira de Trabalho (folha de identificação relativa ao Contrato de Trabalho), exceto para candidatos estrangeiros;
- 5.1.5 Curriculum Lattes com cópia de documentação comprobatória da experiência em PLE, listada no Anexo I;
- 5.1.6 Histórico Escolar atualizado.
- 5.1.7 Declaração do professor orientador atestando que a participação do aluno na referida atividade não acarretará prejuízo às desenvolvidas no curso e nem atraso na qualificação e/ou defesa do trabalho.

5.2 Procedimentos para a inscrição:

- 5.2.1 As inscrições serão realizadas no prazo estabelecido no cronograma constante do item 15 deste Edital, por e-mail;
- 5.2.2 Os documentos listados no item 5.1 devem ser encaminhados para o e-mail sri.mobilidadediscente@gmail.com.
- 5.2.3 Todos os documentos devem estar nomeados e anexados na ordem em que estão apresentados no item 5.1;
- 5.2.4 As inscrições com informações incorretas e/ou incompletas não serão validadas;
- 5.2.5 Documentos enviados após o prazo estabelecido no cronograma não serão avaliados;
- 5.2.6 Ao se inscrever, o candidato atesta que todas as informações prestadas são verdadeiras;
- 5.2.7 Não serão aceitas inscrições em outras modalidades e nem fora do prazo estabelecido;
- 5.2.8 A comunicação da SRI com os candidatos será feita por correio eletrônico, cabendo aos estudantes a responsabilidade pela indicação correta de seu endereço, atualizações e conferências.

6. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos será feita em duas etapas, por Banca Avaliadora designada pela SRI e divulgada no site, conforme cronograma constante do item 15.

6.1 Primeira etapa (classificatória e eliminatória): análise da documentação dos candidatos.

- 6.1.1 A pontuação do candidato será calculada conforme critérios constantes do Anexo I;
- 6.1.2 O número máximo de candidatos classificados nesta etapa será de 3 (três);
- 6.1.3 O resultado da primeira etapa será divulgado no site da SRI, conforme cronograma constante do item 15;
- 6.1.4 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail sri.mobilidadediscente@gmail.com, em prazo definido no Cronograma constante do item 15 deste Edital. Caberá à banca avaliadora a análise do recurso e emissão de parecer conclusivo.

6.2 Segunda etapa (eliminatória): entrevista individual.

- 6.2.1 O candidato classificado na primeira etapa deverá participar de uma entrevista individual conduzida pela banca avaliadora, que avaliará o perfil do estudante para o estágio, atribuindo-lhe uma nota;
- 6.2.2 A nota de que trata o item 6.2.1 será com base nos seguintes conceitos: de 0 a 59: não recomendado; de 60 a 79: recomendado; de 80 a 100: fortemente recomendado;
- 6.2.3 Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter, no mínimo, a nota 60;
- 6.2.4 A entrevista será realizada com base nas informações fornecidas nos documentos apresentados no ato da inscrição, bem como com base em
 - a) tempo de vinculação ao curso;

MARCE
G. B.

- b) experiência comprovada no ensino e na pesquisa em PLE;
- c) tempo, qualidade e diversidade das atividades relacionadas ao ensino de PLE;
- d) motivações para participação na atividade objeto deste Edital;
- e) coerência entre objeto deste Edital e a área de pesquisa do candidato;
- f) desempenho acadêmico.

6.2.5 O candidato deverá apresentar um documento de identidade oficial com foto para a realização da entrevista;

6.2.6 Para a entrevista, haverá tolerância máxima de 10 (dez) minutos de atraso por parte do candidato. O atraso superior a esse tempo ou o não comparecimento implicará na sua eliminação;

6.2.7 O calendário de realização da entrevista individual será divulgado no site da SRI, conforme cronograma constante do item 15;

6.2.8 O resultado da segunda etapa será divulgado no site da SRI, conforme cronograma constante do item 15.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver cumprido a maior parte da carga horária do curso ao qual está vinculado. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior participação em eventos da área de PLE, com apresentação de trabalho.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 A nota final do candidato será o somatório dos pontos obtidos nas duas etapas.

8.2 O resultado final do processo seletivo será publicado no sítio da Secretaria de Relações Internacionais (SRI) – www.sri.cefetmg.br, em data definida no item 15 deste Edital.

8.3 O(a) aluno(a) selecionado(a) deverá se apresentar às 14 horas do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do resultado final, na Secretaria de Relações Internacionais, para assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV).

9. DA CONCESSÃO DA BOLSA E DA DURAÇÃO

9.1 O estudante selecionado deverá cumprir 20 horas semanais de estágio para atuação nas atividades de PLE, sob a supervisão da SRI, e terá direito a uma bolsa no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos Reais) mensais.

9.2 A presente concessão não estabelece, em hipótese alguma e para nenhum efeito, qualquer vínculo empregatício entre o CEFET-MG e o(a) BOLSISTA, ou entre este e terceiros, nem isentará o (a) bolsista do cumprimento de atividades e/ou créditos exigidos pelo Programa de Doutorado ao qual se vincula.

9.3 A bolsa, concedida pelo POSLING do CEFET-MG, será implementada a partir da assinatura do termo de compromisso de bolsa e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, a depender da continuidade dos cursos de PLE e de disponibilidade orçamentária.

9.4 Para a concessão da bolsa, o candidato deverá assinar Termo de Compromisso junto à SRI e/ou ao POSLING;

9.5 O valor da bolsa será depositado em conta corrente do próprio bolsista;

9.6 A bolsa será cancelada caso o bolsista deixe de cumprir, parcial ou totalmente, as atividades previstas no item 3 deste Edital.

10. DOS REQUISITOS PARA RENOVAÇÃO DE BOLSA

10.1 Permanecer regularmente matriculado no curso de doutorado;

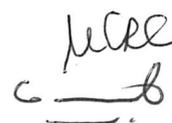
10.2 Manter desempenho acadêmico compatível ao exigido no item 4 deste Edital;

10.3 Manter-se sem vínculo empregatício;

10.4 Manter disponibilidade para estágio na área de PLE;

10.5 Não acumular bolsas de qualquer outra modalidade de auxílio ou agência de fomento;

10.6 Cumprir e entregar relatórios das atividades previstas no item 3 deste Edital.



11. DA REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO

11.1 Será revogada a concessão da bolsa, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades, nos seguintes casos:

11.1.1 se apurada omissão de percepção de remuneração;

11.1.2 se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra agência de fomento;

11.1.3 se praticada qualquer fraude pelo bolsista.

11.1.4 se houver descumprimento dos acordos vigentes pelo edital.

12. DAS NORMAS GERAIS APLICÁVEIS

12.1 A inscrição dos candidatos no processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação das normas estabelecidas por este Edital, bem como ciência do calendário do processo seletivo divulgado no sítio eletrônico da Secretaria de Relações Internacionais.

12.2 Perderá o direito à bolsa o candidato que não apresentar a documentação e não comparecer à SRI para assinatura do Termo de Compromisso.

12.3 A SRI do CEFET-MG tem amplos poderes para orientar, realizar, apurar, divulgar e fiscalizar o processo seletivo.

13. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela SRI do CEFET-MG.

14. DO PRAZO DE VALIDADE

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 30 dias após o fim do processo seletivo de que trata. Para conhecimento de todos, determinamos que se dê ampla divulgação no âmbito deste Centro.

15. CRONOGRAMA

Item	Descrição	Datas
A	Divulgação do edital	14/08/2018
B	Inscrições e envio da documentação listada no item 5	14 a 19/08/2018
C	Divulgação da composição da banca examinadora	17/08/2018
D	Análise e avaliação da documentação do candidato (1ª Etapa)	20 e 21/08/2018
E	Divulgação do resultado da 1ª Etapa	21/08/2018
F	Interposição de recurso contra o resultado da 1ª Etapa	22/08/2018
G	Divulgação da análise dos recursos interpostos na 1ª Etapa	24/08/2018
H	Divulgação do cronograma de entrevista	27/08/2018
I	Realização das entrevistas	29/08/2018
J	Divulgação do resultado da 2ª Etapa	30/08/2018
K	Divulgação do resultado final	30/08/2018

Observação:
As datas do item H e seguintes podem ser antecipadas caso não haja interposição de recursos.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2018.

Prof. Dr. Conrado de Souza Rodrigues
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profª. Drª. Maria Cristina Ramos de Carvalho
Secretária de Relações Internacionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO I

Critérios de pontuação – 1ª e 2ª etapas
Atividades de Ensino e Pesquisa em PLE

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	TEMPO MÍNIMO DE PARTICIPAÇÃO OU QUANTIDADE DE ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Primeira Etapa			
Atuação como professor em curso de PLE	5	15 horas	15
Atuação como professor em curso de formação docente na área de PLE	5	15 horas	15
Participação, como aluno, em curso de formação docente na área de PLE	2	15 horas	4
Participação na organização de eventos na área de PLE	5	Por participação	15
Apresentação, em eventos acadêmicos, de trabalho na área de PLE	2	Por trabalho apresentado	6
Publicação de artigos científicos na área de PLE	5	Por artigo	15
Participação na aplicação da prova escrita do Celpe-Bras	5	Por participação	15
Participação na aplicação da prova oral do Celpe-Bras	3	Por participação	6
Participação em outros eventos promovidos pela SRI e/ou pelo Posling (conferência, mostra, colóquio, encontro, hospedagem de intercambistas, outros)	3	Por participação	9
Subtotal			100
Segunda Etapa			
Entrevista			100
Total			200

MARCELO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO EM ENSINO DE PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS – CEFET-MG

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, identidade nº _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de Doutorado em Estudos de Linguagens do CEFET-MG, número de matrícula _____, candidato-me a uma bolsa de estágio para atuar nos cursos de Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros, ofertados pelo CEFET-MG. Declaro estar ciente das condições estabelecidas pelo Edital SRI nº 05/2018, de 14/08/2018, para a condição de bolsista.

Nestes termos, peço deferimento.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Telefone para contato: () _____

E-mail: _____

Nome do(a) professor(a) orientador(a): _____

Handwritten signature



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins legais, que não recebo bolsa de qualquer espécie, paga por instituição pública ou privada, bem como salário ou provento de nenhuma fonte, e que tenho dedicação exclusiva ao Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens do CEFET-MG.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

Handwritten signature



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE ALUNO BOLSISTA

Eu, _____, CPF _____, RG _____, aluno(a) regularmente matriculado no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens do CEFET/MG, declaro que não tenho vínculo empregatício e que satisfaço todos os requisitos para concessão de bolsas, conforme constam do Edital SRI nº 05/2018, de 14/08/2018.

Declaro também que informarei imediatamente à Secretaria de Relações Internacionais e à Coordenação do PPG em Estudos de Linguagens do CEFET-MG qualquer ocorrência futura que prejudique minha participação nos Cursos de PLE ou que altere a situação declarada acima.

Comprometo-me a devolver ao CEFET-MG qualquer parcela de bolsa por mim recebida, caso incorra em uma das situações previstas no item 11 do referido Edital.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Bolsista

MARC
C. B.